

**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PELOTAS
COMISSÃO ORGANIZADORA DA FENADOCE
EDITAL 04/2024**

**EDITAL DE COMERCIALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA 30ª EDIÇÃO DA FEIRA
NACIONAL DO DOCE ESTANDES MULTIFEIRA/SETOR VARIEDADES
PRÉ-INSCRIÇÃO**

GLOSSÁRIO

“MULTIFEIRA/SETOR VARIEDADES” é a área destinada à comercialização de produtos, como:

Artesanatos em geral, semijoias, brinquedos, moda e acessórios femininos, masculinos e infantis e caricaturas.

Outros segmentos não citados poderão ser aceitos desde que devidamente autorizados pela Comissão Organizadora da Fenadoce.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a pré-inscrição para comercialização de estandes para comercialização/exposição de produtos e serviços diversos durante a 30ª edição da Fenadoce, no setor de variedades, do Pavilhão anexo.

2. DA CESSÃO DE ESPAÇO

2.1 Cessão de direito de uso temporário e condicional pelo período em que perdurar o evento Feira Nacional do Doce, no período de 29 de maio a 16 de junho de 2024, de espaço para exposição e comercialização de produtos e serviços discriminados no contrato, permitidos dentro da área locada na sede da cedente no Centro de Eventos - Fenadoce.

2.2 Os estandes são de responsabilidade do cessionário, ficando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas sem nenhuma responsabilidade sobre o seu uso.

3. ESTANDE

3.1 Estandes Internos:

Desenvolvido em chapas de TS x alumínio, Pé direito 2.70m, altura total frontal 3.20m, Piso carpete grafite direto no chão, 01 chapa de 0.96 x 0.98m com nome do expositor em vinil reto, 02 lâmpadas fluorescentes, 01 tomada simples por Stand.

4. EXPOSITORES

4.1 Estão habilitados para participar deste edital:

4.1.1 Pessoas jurídicas de direito privado constituídas através de CNPJ Artesãos com carteira de identificação da referida categoria e

4.1.2 Pessoas jurídicas microempreendedor individual(MEI).

4.1.3 Artesãos com carteira de identificação da referida categoria.

5. PRÉ-INSCRIÇÃO

5.1 A pré-inscrição é feita em caráter precário, eis que se refere a reserva de espaço para evento futuro, sendo ainda que a análise dos interessados em participar na Área Central, passará, ainda, por avaliação e aprovação da comissão organizadora da Fenadoce, a qual determinará se o produto exposto/comercializado se enquadra na comercialização da referida área.

As pré-inscrições ocorrerão no formato *on line* através do link <https://www.fenadoce.com.br> conforme o **cronograma** abaixo:

12 a 17/04 – Iniciando dia 12/04 às 08h e encerrando dia 17/04 às 23h59min.

5.2 Após as pré-inscrições no link fornecido, será divulgada a homologação das pré-inscrições dos expositores. Posteriormente, será realizado contato com os interessados (pré-inscritos) para a escolha do espaço por ordem de pré-inscrição.

5.3 A confirmação da locação/cessão dos estandes se dará através de assinatura de contrato, no qual serão estipuladas as demais regras e formas de pagamento, após a assinatura e o recebimento do mesmo por parte da Entidade.

6. VEDAÇÃO

6.1 É vedada a participação de Pessoas Físicas exceto, nos casos dos artesãos mediante apresentação da carteira de identificação da referida categoria.

6.2 É vedada a participação de Pessoas Jurídicas cuja a venda/exposição dos produtos seja incompatível com a atividade discriminada na classificação nacional de atividades econômicas(CNAE).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em hipótese alguma serão aceitas as pré-inscrições que não estiverem de acordo com este edital.

7.2 Após a escolha do espaço deverá ser cumprido o prazo estipulado para assinatura e o envio do contrato à CDL Pelotas.

7.3 São de responsabilidade do cessionário a veracidade e autenticidade de todos os dados inseridos no sistema, sendo o cessionário o único responsável pelas informações e documentos encaminhados isentando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas de qualquer responsabilidade civil e criminal.

7.4 Fica assegurado à Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas o cancelamento deste edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida qualquer indenização ou compensação aos cessionários, sendo mera expectativa de direitos.

7.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Feira Nacional do Doce

Pelotas, 03 de abril de 2024.

Comissão Organizadora da Fenadoce